



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1225/2016, de 15-03-2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações no tocante a Secretaria Municipal da Assistência Social, para dar suporte a despesas com programas de Assistência Social, com recursos originários do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, repassados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, tendo os seguintes códigos e valores:

10.01 – Secretaria Municipal Assist. Social - Fundo Municipal Assist. Social	
10.01.08.244 – Assistência Social – Assistência Comunitária	
10.01.08.244.00021 – Assistência Social Geral	
10.01.08.244.00021.2094 – BL GSUAS FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 5.800,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 200,00
10.01.08.244.00021.1104 – BL GSUAS FNAS	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 6.000,00
10.01.08.244.00021.2095 – BL PSB FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 77.000,00
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 56.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 12.000,00
33.90.36.00.0000-Outros Serviços de 3º Pessoa Física	R\$ 20.000,00
10.01.08.244.00021.2096 – BL GBF FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 9.700,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 300,00
10.01.08.244.00021.1105 – BL GBF FNAS	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Público Municipal vigente, no tocante a Secretaria Municipal da Assistência Social, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

10.01 – Secretaria Municipal Assist. Social - Fundo Municipal Assist. Social	
10.01.08.244 – Assistência Social – Assistência Comunitária	
10.01.08.244.00021 – Assistência Social Geral	
10.01.08.244.00021.2094 – BL GSUAS FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 1.430,04
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 200,00
10.01.08.244.00021.1104 – BL GSUAS FNAS	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 1.500,00
10.01.08.244.00021.2095 – BL PSB FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 27.727,06
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.200,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 4.500,00
10.01.08.244.00021.2096 – BL GBF FNAS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 8.214,97
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 200,00
10.01.08.244.00021.1105 – BL GBF FNAS	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1209/2015 de 15-12-2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 15 de março de 2.016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO